

ATO Nº 1753/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores APOSENTADOS de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
CAMPO BELO	ADELIA FERREIRA MANSUR	3914231	1	PEB	III	O	III	P	31/12/2016
CAMPO BELO	HELIO FREIRE DA SILVA	3777455	2	PEB	I	H	I	I	01/01/2015
CAMPO BELO	ODAIR NAVES DE GOUVEA	2973170	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2014
METROPOLITANA A	MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS	3278629	2	PEB	III	F	III	G	04/01/2018
NOVA ERA	FRANSCEI RODRIGUES SETTE SANTIAGO	3300522	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2016
VARGINHA	LILIAM DE FATIMA MENDES	3893708	2	ANE	III	I	III	J	04/01/2018

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação